



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 384/2022,**

**Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo do Município de Lagoa do Tocantins.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**, aprova e eu, Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto ao Banco do Brasil Sociedade Anônima, no valor de **R\$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil Reais), conforme dispõe a Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017, e suas alterações, destinados ao incentivo e a produção de energia fotovoltaica, no âmbito do Município de Lagoa do Tocantins/TO, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** Fica revogada o art. 1º. da Lei nº 376/2021, de 29 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Tocantins/TO, aos 19 de maio de 2022.

**LEANDRO FERNANDES SOARES**

Prefeito Municipal